



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE 29 AGOSTO DE 2024

APROVADO EM:
21/09/24

“Altera o Anexo I da Lei 405 de 31/01/1991, Prevendo escolaridade para cargo público municipal.”

Fica prevista a escolaridade do cargo de Monitor de Menores que embora já praticada não havia previsão em Lei.

Art. 1º: Fica previsto o grau mínimo de instrução de Ensino médio completo para o cargo de Monitor de Menores, as demais previsões continuam inalteradas.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA

Nobre Edis

Segue para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 026, de 29 de agosto de 2024.

Trata-se da previsão de escolaridade já praticada no cargo, mas que não havia registro em Lei. Não tratando-se de qualquer alteração sobre o cargo, nem causando despesas com pessoal. O Projeto de Lei visa ratificar o já exercido e exigido, buscando transparência e equidade aos servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 29 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA

Nobre Edis

Segue para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 026, de 29 de agosto de 2024.

Trata-se da previsão de escolaridade já praticada no cargo, mas que não havia registro em Lei. Não tratando-se de qualquer alteração sobre o cargo, nem causando despesas com pessoal. O Projeto de Lei visa ratificar o já exercido e exigido, buscando transparência e equidade aos servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 29 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal